



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### ATA DA 6ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede própria do  
2 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício  
3 Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Sexta Sessão da I**  
4 **Reunião Plenária Ordinária de 2018**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de  
5 Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos -  
6 Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos  
7 Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano  
8 Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **Suplente**: TR.  
9 Lúcia Helena Solha, com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA PAUTA**:  
10 **PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º 07/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE**  
11 **CONTAS DO CRTR/6ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE 2017: Conselheiro Relator: TR. Abel**  
12 **dos Santos**. O Diretor Presidente apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro  
13 Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou conforme segue: *“Em face dos exames*  
14 *realizados pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis do CONTER Sr. Aldo Carvalho da*  
15 *Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr. Marcos Roberto Botelho de*  
16 *Albuquerque e do Parecer preliminar dos Conselheiro Efetivos do CONTER LUCIANO GUEDES E*  
17 *SILVIA KARINA LOPES DA SILVA, além dos elementos que integram o processo de Prestação de*  
18 *Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 6ª Região, referente ao exercício de 2017,*  
19 *conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os critérios estabelecidos no art.*  
20 *5º da Resolução CONTER n.º 01/2016, opino QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO NÃO ESTÁ EM*  
21 *CONDIÇÕES DE SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA*  
22 *APRECIACÃO. Opino ainda, que seja dado conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre*  
23 *as determinações em comento, para que todo o corpo de conselheiros tenha ciência dos fatos em*  
24 *tela. Outrossim, fica fixado o prazo máximo de 25/05/2018 para que o Regional realize as*  
25 *adequações supra, e para dar conhecimento ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia de*  
26 *tais regularizações. Todavia, para a devida comprovação da legitimidade dos atos de gestão*  
27 *praticados no período, conforme definido no art. 6º da Resolução CONTER n.º 1/2016, será*  
28 *necessária a realização de auditoria contábil e financeira, com base nos princípios de*  
29 *contabilidade, a fim de analisar in loco a documentação, os livros e registros com características*  
30 *controladoras e também para expressar uma opinião sobre a propriedade das demonstrações*  
31 *financeiras e assegurar que elas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira.*  
32 *Este é o parecer.”* Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos a favor do  
33 parecer do relator, devendo ser ultimadas as providências conforme parecer da relatoria. Nada mais  
34 a tratar às onze horas e dez minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e  
35 aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 09 de



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: [conter@conter.gov.br](mailto:conter@conter.gov.br) home page: [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

